



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.348

DE 21

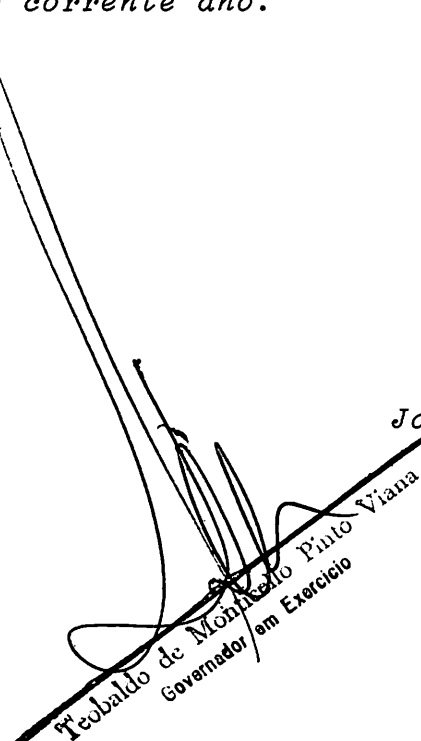
DE JULHO

DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041 de 22 de dezembro de 1981, RESOLVE :

Conceder afastamento aos servidores ANGELO GERARDINI PITTIONI, Serv.Téc.Especializado, MARCOS ANTÔNIO ZAMPIERI NUNES, Serv.Téc.Especializado, DORVAL DA SILVA CUNHA, Serv.Téc.Especializado, lotados no Departamento de Estradas de Rodagem, para deslocarem-se até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de discutirem a minuta final da proposta de preços com o BIRD e INPI, no período de 17 a 22.07 do corrente ano.

Jorge Teixeira de Oliveira  
Governador

  
Teobaldo de Montezelo Pinto Viana  
Governador em Exercício

